

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 080/93</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana L. Teixeira Agnelli			
Antonio Farias <i>Ausente</i>			
Dr. Celso M. Spohor <i>Ausente</i>			
Gonçalo de O. Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho <i>Presidente</i>			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zézingo Wellington Ferreira			

OBS.: *Presente*

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *08/11/93*
laou

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *08/11/93*
laou



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A COMISSÃO analisando o Presente Projeto de Lei em epígrafe nº 080/93 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994", já inserida às EMENDAS, resolve exarar seu parecer favorável.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 08 de novembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. GODOALDO ALVES DA SILVA

embro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

08/11/93



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A COMISSÃO analisando o Presente Projeto de Lei nº 080/93 de AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994", já inserida às EMENDAS, resolve exarar seu parecer Favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de novembro de 1.993.


Ver. ALDEMAR BRAUJO GUIRRA

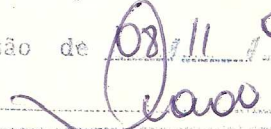
Ver. Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/11/93




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

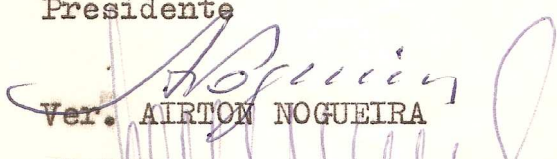
P A R E C E R

A COMISSÃO analisando o Presente Projeto de Lei nº 080/93 de AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994", já inserida às EMENDAS, resolve exarar seu parecer Favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de novembro de 1.993.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Presidente


Ver. AIRTON NOGUEIRA

Relator


Ver. JOANA D'ARC ROCHA

membro

Ap ovado por Unanimidade

Em Sessão de

08/11/93





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

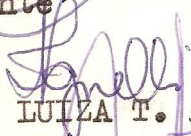
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


P A R E C E R

A COMISSÃO analisando o Presente Projeto de Lei nº 080/93 de AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994", já inserida às EMENDAS, resolve examinar seu parecer Favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de novembro de 1.993.


Ver. ZÓZIMO W. FERREIRA
Presidente


Ver. ANA LUIZA T. AGUINELLI
Relatora


Ver. GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO
Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

08/11/93





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão analisando a presente EMENDA MODIFICATIVA nº 001/93 de autoria do Senhor Vereador PAULO REIS DE FREITAS, resolve exarar seu parecer favorável, esta emenda é no Projeto de Lei nº 080/93 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de novembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

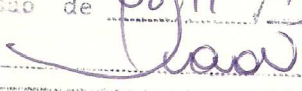
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/11/93




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Nº 001/93

Autor: Ver. PAULO REIS DE FREITAS e outros.

PROCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 654 Livro 07 Folha 08 Data 04/10/93
 Horas 17:00
 Funcionário

As Projeto de Lei nº 080/93, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O código 1.33, do anexo 06, do referido Projeto de Lei, passa a vigorar com a redação seguinte:

" ANEXO 06

CÓDIGO

- 08.00.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.46.000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 08.46.228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
- 2.46 -
- 1.33 - Construção e Restauração de Praças Desportivas, Centros Esportivos, Ginásios, Estádio José Valeriano Costa e Campo Beira Rio. "

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 04 de outubro de 1993.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 08/11/93

PAULO REIS DE FREITAS
 Vereador-PMDB





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO Nº 080/93.

P A R E C E R

A Comissão analisando às Emendas Aditiva nºs. 001/93 e 002/93 amabas de autoria do Sr. Valdón Varjão e a Emenda Modificativa nº 001/93, também de autoria do Senhor Vereador Valdón Varjão, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de novembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

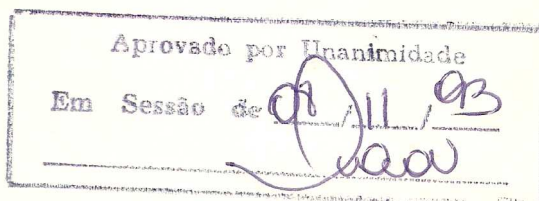
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO Nº 080/93.

P A R E C E R

A Comissão analisando às Emendas Aditiva nºs. 001/93 e 002/93 amabas de autoria do Sr. Valdon Varjão e a Emenda Modificativa nº 001/93, também de autoria do Senhor Ve reador Valdon Varjão, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissõew da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de novembro de 1.993.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

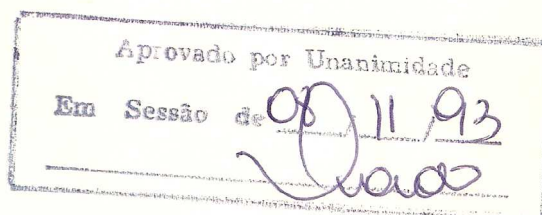
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>07</u> Folha <u>13</u> Data <u>08/11/93</u> Horas <u>10:20</u> Funcionário <u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	N.º <u>002/93</u>
	AUTOR Vereador VALDON VARJÃO-PFL		

AO PROJETO DE LEI Nº 080/93 oriundo do Poder Executivo Municipal que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Garças, para o exercício de 1994".

Art. 1º - Acrescenta-se no Anexo 06, no código 03.07.025/1.40, Órgão Secretaria de Obras ou onde convier, no Projeto de Lei em epigrafe, a redação seguinte:

"Ampliação do Centro Social Urbano-CSU, pavimento para reunião de idosos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de novembro de 1993.

[assinatura]
 VALDON VARJÃO
 Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 08/11/93
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 130 Livro 07, Folha 13, Data 08/11/93 Horas 16:20 Funcionário <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	N.º 002/93
	AUTOR Vereador VALDON VARJÃO-PFL		

AO PROJETO DE LEI Nº 080/93 oriundo do Poder Executivo Municipal que "Estima e receita e fixa a despesa do município de Barra do Garças, para o exercício de 1993".

Art. 1º - Acrescenta-se no Anexo 06, no código 10.58.323 / 2.59, Órgão Secretária de Obras e Serviços Urbanos, ou onde convier, no Projeto de Lei em epígrafe, a redação seguinte:

"Pavimentação asfáltica do acesso ao bairro Vila Maria, numa extensão de 05 km".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de novembro de 1993.

Apovado por Unanimidade
 Em Sessão de 08/11/93
[Signature]

[Signature]
 VALDON VARJÃO
 Vereador-PFL



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	N.º <u>001/93</u>
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>07</u> Folha <u>04</u> Data <u>04/10/93</u> Horas <u>16:30</u> _____ Funcionário		

AUTOR Vereador VALDON VARJÃO-PFL

AO PROJETO DE LEI nº 080/93 oriundo do Poder Executivo Municipal que "Estima e receita e fixa e despesa do município de Barra do Garças, para o exercício de 1994."

Art. 1º - Deduza-se da dotação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Art. 2º, do citado Projeto de Lei, a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para a construção de rede de água e reservatório a ser construída para o reabastecimento do bairro Jardim Araguaia, saindo das nascentes que servem ao abastecimento do Clube Bancrevea e Chácara adjacentes, criando-se dotação própria para tal fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saladas Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças -MT., em 27 de setembro de 1993.

[Handwritten Signature]
VALDON VARJÃO
Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/11/93
[Handwritten Signature]



2

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 10 DE SETEMBRO DE 1.993

PROTÓCOLO Nº 1309/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

592 Livro 07 Folha 1739

Nota

Funcionário

" Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1.994."

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 1.994, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$. 9.500.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:-

01 - RECEITAS CORRENTES	R\$.	9.153.600.000,00
1.1- Receita Tributária.	R\$.	738.565.000,00
1.2- Receitas de Contribuições	R\$.	94.460.000,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$.	870.660.000,00
1.7- Transferências Correntes.	R\$.	7.327.366.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$.	122.549.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$.	346.400.000,00
2.4- Transferências de Capital	R\$.	346.400.000,00
TOTAL.	R\$.	9.500.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:-

01- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$.	107.500.000,00
01-LEGISLATIVA.	R\$.	107.500.000,00
02-JUDICIÁRIA	R\$.	4.100.000,00



03- Administração e Planejamento.	R\$.	2.413.720.000,00
04- Agricultura.	R\$.	179.500.000,00
05- Comunicações	R\$.	24.000.000,00
06- Defesa Nacional Segurança Pública.	R\$.	1.250.000,00
08- Educação e Cultura	R\$.	2.377.200.000,00
09- Energia e Recursos Naturais.	R\$.	222.500.000,00
10- Habitação e Urbanismo.	R\$.	1.508.540.000,00
11- Indústria Comércio e Serviços.	R\$.	120.900.000,00
13- Saúde e Saneamento	R\$.	1.274.040.000,00
15- Assistência e Previdência.	R\$.	732.950.000,00
16- Transportes	R\$.	533.800.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$.	9.500.000.000,00

02- POR PROGRAMAÇÃO

01- Processo Legislativo	R\$.	75.500.000,00
04- Processo Judiciário.	R\$.	4.100.000,00
07- Administração.	R\$.	2.209.960.000,00
08- Administração Financeira	R\$.	491.900.000,00
14- Prudugão Vegetal	R\$.	33.000.000,00
15- PROMOÇÃO ANIMAL.	R\$.	48.000.000,00
16- Saneamento.	R\$.	78.500.000,00
17- Preservação de Recursos Naturais Renováveis.	R\$.	20.000.000,00
22- Telecomunicações	R\$.	24.000.000,00
28- Operações Terrestres	R\$.	1.250.000,00
41- Educação da Criança de 0 à 06 Anos	R\$.	257.580.000,00
42- Ensino Fundamental	R\$.	1.491.700.000,00
43- Ensino Médio.	R\$.	210.000.000,00
46- Educação Física e Desportos.	R\$.	196.000.000,00
47- Assistência a Educandos.	R\$.	10.500.000,00



48 - Cultura	R\$.	137.100.000,00
49 - Educação Especial.	R\$.	74.320.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$.	222.500.000,00
58 - Urbanismo	R\$.	1.192.800.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$.	315.740.000,00
63 - Comércio.	R\$.	120.900.000,00
75 - Saúde.	R\$.	444.900.000,00
76 - Saneamento.	R\$.	573.000.000,00
81 - Assistência	R\$.	298.450.000,00
82 - Previdência	R\$.	330.000.000,00
84 - Progr.Form.Patrimônio do Servidor Público	R\$.	104.500.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$.	533.800.000,00
TOTAL.	R\$.	9.500.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$.	4.499.500.000,00
Despesas de Capital.	R\$.	5.000.500.000,00
TOTAL.	R\$.	9.500.000.000,00

04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Câmara Municipal.	R\$.	110.000.000,00
<u>Poder Executivo</u>		
2 - Gabinete do Prefeito.	R\$.	486.750.000,00
3 - Secretaria de Finanças.	R\$.	1.010.100.000,00
4 - Secretaria de Administração	R\$.	215.200.000,00
5 - Secretaria de Planejamento.	R\$.	145.100.000,00
6 - Sec. de Educação Cultura Desportos e Lazer.	R\$.	2.377.200.000,00
7 - Secretaria de Saúde	R\$.	719.440.000,00
8 - Secretaria de Obras Serviços Públicos	R\$.	3.897.860.000,00

9 - Secretaria de Agricultura.	239.900.000,00
10- Secretaria de Ação Social.	298.450.000,00
TOTAL.	9.500.000.000,00

Art. 4º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:-

I - Abrir crédito suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no Art. 43, § 1º da Lei Federal citada no caput deste artigo.

II- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.994, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de Setembro de 1.993

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal

22-11-93
OK

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 1994".

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 1994, discrimina dos pelos anexos integrantes desta Lei, estima em CR\$9.500.000,00 (Nove bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art.2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01- RECEITAS CORRENTES	CR\$9.153.600.000,00
1.1- Receita Tributária.....	CR\$ 738.565.000,00
1.2- Receitas de Contribuições	CR\$ 94.460.000,00
1.3- Receita Patrimonial	CR\$ 870.660.000,00
1.7- Transferências Correntes	CR\$7.327.366.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes.....	CR\$ 122.549.000,00
02- RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 346.400.000,00
2.4- Transferências de Capital	CR\$ 346.400.000,00
TOTAL.....	CR\$9.500.000.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01- POR FUNÇÕES DE GOVERNO	CR\$ 107.500.000,00
01-Legislativa	CR\$ 4.100.000,00
02-Judiciária	CR\$2.413.720.000,00
03-Administração e Planejamento.....	CR\$ 179.500.000,00
04-Agricultura.....	CR\$ 24.000.000,00
05-Comunicações.....	CR\$ 1.250.000,00
06-Defesa Nacional Segurança Publica.....	CR\$2.377.200.000,00
08-Educação e Cultura.....	

AAANNN



ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças



09- Energia e Recursos Naturais	CR\$ 222.500.000,00
10- Habitação e Urbanismo	CR\$1.508.540.000,00
11- Indústria Comércio e Serviços	CR\$ 120.900.000,00
13- Saúde e Saneamento	CR\$1.274.040.000,00
15- Assistência e Previdência	CR\$ 732.950.000,00
16- Transportes	CR\$ 533.800.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$9.500.000.000,00
02- POR PROGRAMAÇÃO	
01- Processo Legislativo	CR\$ 75.500.000,00
04- Processo Judiciário	CR\$ 4.100.000,00
07- Administração	CR\$2.209.960.000,00
08- Administração Financeira	CR\$ 491.900.000,00
14- Produção Vegetal	CR\$ 33.000.000,00
15- Produção Animal	CR\$ 48.000.000,00
16- Saneamento	CR\$ 78.500.000,00
17- Preservação de Recursos Naturais Renováveis	CR\$ 20.000.000,00
22- Telecomunicações	CR\$ 24.000.000,00
28- Operações Terrestres	CR\$ 1.250.000,00
41- Educação da criança de 0 a 06 anos	CR\$ 257.580.000,00
42- Ensino Fundamental	CR\$1.491.700.000,00
43- Ensino Médio	CR\$ 210.000.000,00
46- Educação Física e Desportos	CR\$ 196.000.000,00
47- Assistência a Educandos	CR\$ 10.500.000,00
48- Cultura	CR\$ 137.100.000,00
49- Educação Especial	CR\$ 74.320.000,00
51- Energia Elétrica	CR\$ 222.500.000,00
58- Urbanismo	CR\$1.192.800.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	CR\$ 315.740.000,00
63- Comércio	CR\$ 120.900.000,00
75- Saúde	CR\$ 444.900.000,00
76- Saneamento	CR\$ 573.450.000,00
81- Assistência	CR\$ 298.450.000,00
82- Previdência	CR\$ 330.000.000,00
84- Progr. Form. Patrimônio do Servidor Público	CR\$ 104.500.000,00
88- Transporte Rodoviário	CR\$ 533.800.000,00
TOTAL	9.500.000.000,00

WMA

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	CR\$4.499.500.000,00
Despesas de Capital	CR\$5.000.500.000,00
TOTAL	CR\$9.500.000.000,00

04- Por Órgão da Administração/Unidades orçamentárias

1- Câmara Municipal	CR\$ 110.000.000,00
Poder Executivo	
2- Gabinete do Prefeito	CR\$ 486.750.000,00
3- Secretaria de Finanças	CR\$1.010.100.000,00
4- Secretaria de Administração	CR\$ 215.200.000,00
5- Secretaria de Planejamento	CR\$ 145.100.000,00
6- Sec. Educação, Cultura, Desportos e Lazer	CR\$2.377.200.000,00
7- Secretaria de Saúde	CR\$ 719.440.000,00
8- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	CR\$3.897.860.000,00
9- Secretaria de Agricultura	CR\$ 239.900.000,00
10- Secretaria de Ação Social	CR\$ 298.450.000,00
TOTAL	CR\$9.500.000.000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

Art.4º- Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
 I- Abrir crédito suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal citada no caput deste artigo.
 II- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
 Art.5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de novembro de 1993

W. P. F.
 WILMAR PERES DE FARIAS
 Prefeito Municipal

Estabelece por antecipação de crédito o valor próprio e fixa o valor da despesa para o ano de 1993

Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 1994".

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 1994, discrimina dos pelos anexos integrantes desta Lei, estima em CR\$9.500.000,00 (Nove bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES	CR\$9.153.600.000,00
1.1- Receita Tributária.....	CR\$ 738.565.000,00
1.2- Receitas de Contribuições	CR\$ 94.460.000,00
1.3- Receita Patrimonial	CR\$ 870.660.000,00
1.7- Transferências Correntes	CR\$7.327.366.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	CR\$ 122.549.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 346.400.000,00
2.4- Transferências de Capital	CR\$ 346.400.000,00
TOTAL.....	CR\$9.500.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01-Legislativa	CR\$ 107.500.000,00
02-Judiciária	CR\$ 4.100.000,00
03-Administração e Planejamento.....	CR\$2.413.720.000,00
04-Agricultura.....	CR\$ 179.500.000,00
05-Comunicações.....	CR\$ 24.000.000,00
06-Defesa Nacional Segurança Pública.....	CR\$ 1.250.000,00
08-Educação e Cultura.....	CR\$2.377.200.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura Municipal de Barra do Gargas

ESTADO DE MATO GROSSO



09- Energia e Recursos Naturais	CR\$ 222.500.000,00
10- Habitação e Urbanismo	CR\$1.508.540.000,00
11- Indústria Comercio e Serviços	CR\$ 120.900.000,00
13- Saúde e Saneamento	CR\$1.274.040.000,00
15- Assistência e Previdência	CR\$ 732.950.000,00
16- Transportes	CR\$ 533.800.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$9.500.000.000,00
02- POR PROGRAMAÇÃO	
01- Processo Legislativo	CR\$ 75.500.000,00
04- Processo Judiciário	CR\$ 4.100.000,00
07- Administração	CR\$2.209.960.000,00
08- Administração Financeira	CR\$ 491.900.000,00
14- Produção Vegetal	CR\$ 33.000.000,00
15- Produção Animal	CR\$ 48.000.000,00
16- Saneamento	CR\$ 78.500.000,00
17- Preservação de Recursos Naturais Renováveis	CR\$ 20.000.000,00
22- Telecomunicações	CR\$ 24.000.000,00
28- Operações Terrestres	CR\$ 1.250.000,00
41- Educação da criança de 0 a 06 anos	CR\$ 257.580.000,00
42- Ensino Fundamental	CR\$1.491.700.000,00
43- Ensino Médio	CR\$ 210.000.000,00
46- Educação Física e Desportos	CR\$ 196.000.000,00
47- Assistência a Educandos	CR\$ 10.500.000,00
48- Cultura	CR\$ 137.100.000,00
49- Educação Especial	CR\$ 74.320.000,00
51- Energia Elétrica	CR\$ 222.500.000,00
58- Urbanismo	CR\$1.192.800.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	CR\$ 315.740.000,00
63- Comércio	CR\$ 120.900.000,00
75- Saúde	CR\$ 444.900.000,00
76- Saneamento	CR\$ 573.450.000,00
81- Assistência	CR\$ 298.450.000,00
82- Previdência	CR\$ 330.000.000,00
84- Progr. Form. Patrimônio do Servidor Público	CR\$ 104.500.000,00
88- Transporte Rodoviário	CR\$ 533.800.000,00
TOTAL	9.500.000.000,00

Handwritten signature



03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	CR\$4.499.500.000,00
Despesas de Capital	CR\$5.000.500.000,00
TOTAL	CR\$9.500.000.000,00

04- Por Órgão da Administração/Unidades orçamentárias

1- Câmara Municipal	CR\$ 110.000.000,00
Poder Executivo	
2- Gabinete do Prefeito	CR\$ 486.750.000,00
3- Secretaria de Finanças	CR\$1.010.100.000,00
4- Secretaria de Administração	CR\$ 215.200.000,00
5- Secretaria de Planejamento	cr\$ 145.100.000,00
6- Sec. Educação, Cultura, Desportos e Lazer	CR\$2.377.200.000,00
7- Secretaria de Saúde	CR\$ 719.440.000,00
8- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	CR\$3.897.860.000,00
9- Secretaria de Agricultura	CR\$ 239.900.000,00
10- Secretaria de Ação Social	CR\$ 298.450.000,00
TOTAL	CR\$9.500.000.000,00

Art.4º- Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- Abrir crédito suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal citada no caput deste artigo.
- II- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de novembro de 1993

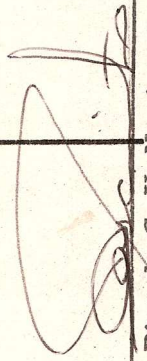
W. Farias
 WILMAR PERES DE FARIAS
 Prefeito Municipal

R E C E I T A	C r \$	D E S P E S A	C r \$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
Receita Tributária	730.565.000,00	Despesas de Custeio	4.148.600.000,00
Rec.de Contribuições	94.460.000,00	Transferências Correntes	350.820.000,00
Receita Patrimonial	870.660.000,00		
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	7.327.366.000,00		
Outras Rec. Correntes	122.549.000,00		
- Déficit	9.153.600.000,00	- Superavit	4.654.100.000,00
Superavit	9.153.600.000,00	TOTAL	9.153.600.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Deficit	4.654.100.000,00
Operações de Crédito	-		
Alienação de Bens	-		
Transf.de Capital	346.400.000,00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
Outras Rec.de Capital		Investimentos	4.731.300.000,00
Deficit		Inversões Financeiras	84.000.000,00
		Transf. de Capital	185.200.000,00
		Superavit	-
TOTAL	9.153.600.000,00	TOTAL	5.000.500.000,00
RECEITAS CORRENTES	C r \$ 9.153.600.000,00	DESPESAS CORRENTES	C r \$ 4.499.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	C r \$ 346.400.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	C r \$ 5.000.500.000,00
DEFICIT	C r \$ 9.500.000.000,00	SUPERAVIT	C r \$ 9.500.000.000,00
SOMA TOTAL	C r \$ 9.500.000.000,00	SOMA TOTAL	C r \$ 9.500.000.000,00

Odilmar Alves de Farias
Prefeito Municipal

[Signature]
Diva da C. V. Nascimento
TC-CRC-MT nº 01670

R E C E I T A	Cr\$	Cr\$	D E S P E S A	Cr\$	Cr\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u> Receita Tributária Receita Patrimonial Rec. de Contribuições Receita Industrial Transf. Correntes Outras Rec. Correntes	738.560.000,00 870.660.000,00 94.460.000,00 7.327.366.000,00 122.549.000,00	9.153.600.000,00	Legislativa Judiciária (Administração e Planejamento) Despesas Despesas Despesas Despesas Despesas Despesas Despesas	107.500.000,00 4.100.000,00 2.413.720.000,00 179.500.000,00 24.000.000,00 1.250.000,00 2.377.200.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u> Operações de Crédito Aliên. Bens Móveis e Imóveis Transf. de Capital Outras Rec. de Capital	- - 346.400.000,00	346.400.000,00	Exploração e Rec. Minerais Habitação e Urbanismo Educação, Cultura e Recreio Saúde e Saneamento Assistência Previdenciária Transportes	22.500.000,00 1.500.540.000,00 120.900.000,00 1.274.040.000,00 732.950.000,00 533.800.000,00	9.500.000.000,00
TOTAL		9.500.000.000,00			9.500.000.000,00



Divy da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 01670


 Edilmir Soares de Farias
 Prefeito Municipal

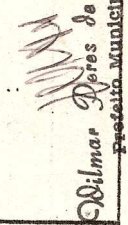
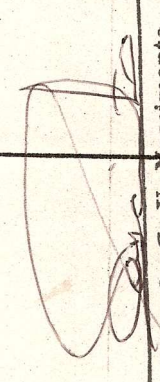
CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR CR\$	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
1.1.0.0	Receita Tributária	738.560.000,00	Artº. 11 da Lei Federal nº 4.327/64 Par. 1º.
1.2.0.0	Receitas de Contribuições	94.460.000,00	Par. 1º Arts. 11 da Lei Federal nº 4.327/64
1.3.0.0	Receita Patrimonial	870.660.000,00	Par. 1º Arts. 11 da Lei Federal nº 4.327/64
1.7.0.0	Transferências Correntes	7.327.366.000,00	Par. 1º Arts. 11 da Lei Federal nº 4.327/64
1.9.0.0	Outras Receitas Correntes	122.549.000,00	Par. 2º Arts. 7º da Lei Federal nº 4.327/64
2.0.0.0	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
2.4.0.0	Transferências de Capital	346.400.000,00	Par. 2º Arts. 7º da Lei Federal nº 4.327/64
	T O T A L	9.500.000.000,00	

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
 Otilmar Soares de Aguiar
 Prefeito Municipal

Diva da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 01670

GO	ESPECIFICAÇÃO	ARRRÉCADÃO			ORÇADA	PREVISTA
		1.9 90	1.9 91	1.9 92		
0.0	<u>RECEITAS CORRENTES</u>					
0.0	Receitas Tributárias	54.698.031,10	164.048.133,70	1.604.930.517,26	24.358.800.000,00	738.565.000,00
0.0	Receitas de Contrib.	2.570.062,60	79.131,76	55.014.546,85	130.000.000,00	94.460.000,00
0.0	Rec. Patrimoniais				8.000.000,00	870.660.000,00
0.0	Receitas Industriais					
0.0	Transf. Correntes	334.098.924,43	1.779.650.363,66	18.170.316.576,99	41.706.700.000,00	7.327.366.000,00
0.0	Outras Rec. Correntes	2.844.612,59	14.517.305,58	165.511.052,17	8.523.500.000,00	122.549.000,00
0.0	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>					
0.0	Operações de Crédito	25.000.000,00	-	-	14.000.000.000,00	-
0.0	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-	-	124.532.000,00	48.206.000.000,00	-
0.0	Transf. de Capital	-	-	1.372.856.271,60	-	-
0.0	Outras Rec. Capital	-	66.400,00	-	10.302.000.000,00	346.400.000,00

GO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			FIXADA	PREVISTA
		1.9 90	1.9 91	1.9 92		
0.0	Despesas Correntes	285.484.804,53	1.406.851.906,02	16.984.500.779,84	49.647.000.000,00	4.499.500.000,00
0.0	Despesas de Capital	178.082.503,61	882.953.187,05	5.248.523.347,49	97.588.000.000,00	5.000.500.000,00
		 Dilmar Lopes de Farias Prefeito Municipal				
		 Diva da C. V. Nascimento TC-CRC-MT nº 01670				

CÓDIGO GERAL	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
001	CÂMARA MUNICIPAL.	90.000.000,00	20.000.000,00	110.000.000,00
002	GABINETE DO PREFEITO.	308.150.000,00	178.600.000,00	486.750.000,00
003	SECRETARIA DE FINANÇAS.	879.900.000,00	130.200.000,00	1.010.100.000,00
004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	209.200.000,00	6.000.000,00	215.200.000,00
005	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	77.100.000,00	68.000.000,00	145.100.000,00
006	SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E LAZER.	1.158.700.000,00	1.218.500.000,00	2.377.200.000,00
007	SECRETARIA DE SAÚDE	451.440.000,00	268.000.000,00	719.440.000,00
008	SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	1.062.360.000,00	2.825.500.000,00	3.887.860.000,00
009	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	77.400.000,00	162.500.000,00	239.900.000,00
010	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	185.250.000,00	113.200.000,00	298.450.000,00

Osilmar Soares de Farias
 Prefeito Municipal

TOTAL 4.499.500.000,00 5.000.500.000,00 9.500.000.000,00

Diya da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 01670

R E C E I T A

ODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
0.0.0	RECEITAS CORRENTES			
1.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA		730.565.000,00	
1.1.0	IMPOSTOS		568.625.000,00	
1.1.2	Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	75.110.000,00		
02	-Imposto S/ Propriedades Predial Urbana	80.000.000,00		
03	-Imp. S/Transmissão de Bens Imóveis-"Inter Vivos "			
1.1.3	Imposto Sobre a Produção e a Circulação	267.185.000,00		
05	-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	146.250.000,00	146.920.000,00	
07	-Imposto S/ Vendas a Varejo de Combustíveis Liq. Gas.			
1.2.0	TAXAS			
1.2.1	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	97.960.000,00	23.020.000,00	
1.2.2	Taxas Pela Prestação de Serviços	48.960.000,00	94.460.000,00	
1.3.0	CONTRIBUIÇÕES E MELHORIAS		94.460.000,00	
2.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		870.660.000,00	
2.1.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		870.660.000,00	
3.0.0	RECEITAS PATRIMONIAIS		7.327.366.000,00	
3.9.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
7.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
7.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
7.2.1	Transferências da União	2.962.366.000,00		
				9.153.600.000,00

T O T A L

[Handwritten Signature]

Dilma Peres de Farias
 Prefeito Municipal

Diva da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 01670

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
01	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO			
01.02	-Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.864.280.000,00		
01.03	-Cota-parte do Fundo Especial	2.660.000,00		
01.04	-Cota-parte do Imp. Renda Retido na Fonte	14.990.000,00		
01.05	-Transf. do Imp. S/Propriedades Territorial Rural	78.530.000,00		
09.00	-Outras Transferências da União	1.906.000,00		
7.2.2	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.365.000.000,00		
01	Participação da Receita do Estado			
01.01	-Cota-parte do Imp. S/Circ. Mercadorias e Serviços	3.607.000.000,00		
01.02	-Cota-parte do Imp. S/Propriedades Veic.Auto Motores	263.000.000,00		
09.00	-Outras Transferências do Estado	495.000.000,00	122.549.000,00	
9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
9.1.0	Multas e Juros de Mora	36.000.000,00		
9.2.0	Indenizações Restituições	21.277.000,00		
9.3.0	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA			
9.3.1	-Receita da Dívida Ativa Tributária	20.932.000,00		
9.9.0	-Receitas Diversas	44.340.000,00		
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		346.400.000,00	346.400.000,00
			346.400.000,00	
			T O T A L	

Edilma Peres de Farias
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Diva da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 01670

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
4.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
4.2.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	302.000.000,00		
01	Participação da Receita da União			
09.00	-Outras Transferências da União	302.000.000,00		
4.2.2	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	44.400.000,00		
01	Participação da Receita do Estado			
09.00	-Outras Transferências do Estado	44.400.000,00		
T O T A L				9.500.000.000,00

Admiral Soares de Farias
 Governador de Farias
 Prefeito Municipal

[Signature]
 Díva da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 91670

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL.

DIGITO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			4.499.500.000,00
1.1.0	PESSOAL			4.148.680.000,00
1.1.1	-Pessoal Civil		1.652.880.000,00	
01	-Vencimentos e Vantagens Fixas	1.317.600.000,00		
02	-Despesas Variáveis com Pessoal Civil	35.680.000,00		
1.1.1.3	-Obrigações Patronais	299.600.000,00		
1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.522.940.000,00	
1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		968.360.000,00	
1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	135.630.000,00		
1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	832.730.000,00		
1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		4.500.000,00	
1.9.1	-Sentenças Judiciais	2.500.000,00		
1.9.2	-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00		
2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			350.820.000,00
2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		13.020.000,00	
2.3.1	-Subvenções Sociais	13.020.000,00		
2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		32.400.000,00	
2.5.1	-Inativos	18.400.000,00		
2.5.2	-Salário Família	12.000.000,00		
2.5.9	-Outras Transferências a Pessoas	2.000.000,00		
2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		200.900.000,00	

Odilmar Pires de Farias
Prefeito Municipal

Divy da C. V. Nascimento
TC-CRC-MT nº 01670

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.6.1	-Juros da Dívida Contratada	120.600.000,00		
3.2.6.5	-Juros Encargos de Outras Dívidas	80.300.000,00		
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORMAÇÃO DO PATRIM.D0 SERVIDOR PÚBLICO		104.500.000,00	5.000.500.000,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			4.731.300.000,00
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.005.700.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		675.600.000,00	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		50.000.000,00	
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>			84.000.000,00
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		84.000.000,00	
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			105.200.000,00
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		115.200.000,00	
4.3.5.1	-Amortização da Dívida Contratada	115.200.000,00		
4.3.1.0	<u>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</u>			
4.3.1.1	-Auxílio Para Despesa de Capital	70.000.000,00	70.000.000,00	
				9.500.000.000,00

W. M. M.
 Wilmar Moraes de Farias
 Prefeito Municipal

[Signature]
 Diva da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 01670

ÓRGÃO: 001-CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHAMENTO	EXERCÍCIO	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			90.000.000,00
1.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			90.000.000,00
1.1.1.0	PESSOAL		72.500.000,00	
1.1.1.1	-Pessoal Civil	77.000.000,00		
01	-Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500.000,00	2.500.000,00	
1.1.1.3	-Obrigações Patronais		15.000.000,00	
1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
1.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
1.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	5.500.000,00		
1.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	9.500.000,00		
1.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			20.000.000,00
1.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			20.000.000,00
1.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000,00	
1.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000.000,00	
				110.000.000,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
 Prefeito Municipal


Diva da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 01670

ORÇAO: 002-PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLSAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			4.409.507.000,00
4.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			4.058.600.000,00
4.1.1.0	PESSOAL			
4.1.1.1	-Pessoal Civil	1.247.600.000,00	1.580.300.000,00	
01	-Vencimentos e Vantagens Fixas	35.600.000,00		
02	-Despesas Variáveis com Pessoal Civil	297.100.000,00		
4.1.1.3	-Obrigações Patronais			
4.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
4.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	130.130.000,00	1.520.440.000,00	
4.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	023.230.000,00	953.360.000,00	
4.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos			
4.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
4.1.9.1	-Sentenças Judiciárias	2.500.000,00	4.500.000,00	
4.1.9.2	-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00		
4.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			350.020.000,00
4.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
4.2.3.1	-Subvenções Sociais	13.020.000,00	13.020.000,00	
4.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
4.2.5.1	-Inativos	10.400.000,00	32.400.000,00	
4.2.5.2	-Salário Família	12.000.000,00		
4.2.5.9	-Outras Transferências a Pessoas	2.000.000,00		
4.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
4.2.6.1	-Juros de Dívida Contratada	120.600.000,00	200.900.000,00	


 Diva da C. V. Nascimento
 TC-CRC-MT nº 01670


 Nilmar Lopes de Farias
 Prefeito Municipal

02-PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	EMPENHO	PLANO	CATEGORIA ECONOMICA
3.2.6.5	-Juros e Encargos de Outras Dívidas			
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO P/ FORM.PATRIMONIO SERVIDOR PÚBLICO			
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	80.300.000,00	104.500.000,00	4.980.500.000,00
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			4.711.300.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL			
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>			
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			84.000.000,00
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			
4.3.1.1	-Auxílio para Despesa de Capital			
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
4.3.5.1	-Amortização de Dívida Contratada	70.000.000,00	70.000.000,00	185.200.000,00
		115.200.000,00	115.200.000,00	9.390.000.000,00

Walmir
Walmir Debes de Farias
Prefeito Municipal

Diva da C. V. Nascimento
TC-CRC-MT nº 01670